



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 019 de 28/07/2025, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas de Investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 31 de Julho de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, créditos adicionais no montante de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

#### I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.01 Diretoria Administrativa

Classificação Funcional Programática:

04.122.0004.2008 Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual

Instrumento celebrado: Transferências Especiais 2025.014.66360

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

---

#### II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.01 Diretoria Administrativa

Classificação Funcional Programática:

04.122.0004.2008 Coord. e Manutenção da Divisão Administrativa

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Alienação de Bens

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**Art. 2º.** Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo conforme especificado a seguir:-



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

I - 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Estadual, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 31 de julho de 2025.

**FERNANDO FACHIN FRANZOTI**  
Presidente

**ANTONIO MARCOS DOMINGUES**  
Vice Presidente

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**GUSTAVO ANTONIETTI**  
Responsável Pelos Serviços de Secretaria